



OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Probó MUNICÍPIO DE BARIRI
finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 16 / 05 / 2024

PRESIDENTE

Bariri, 15 de maio de 2024.

MENSAGEM

Nº 27/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 27/2024, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Concessão de Uso a Empresa Ismael Sabino Viana & Cia Confecções Ltda, referente ao imóvel localizado na Av. José Saltarelli, Bairro Domingos Aquilante, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.729, de propriedade do Município de Bariri, composto de um barracão industrial com 1.520,96 m² de área construída, e respectivo terreno, que possui área total de 2.711,17 m².

A presente prorrogação se faz necessária para que seja finalizado o processo de regularização da edificação do imóvel para possibilitar sua alienação, mantendo assim, a empresa em funcionamento no local até que ocorra o certame, garantindo ainda, a manutenção de aproximadamente 100 empregos gerados diretamente.

Desta forma é possível identificar o interesse público que há pela renovação. O interesse é originário das pessoas que estão ali empregadas, suas famílias e até mesmo do Município de Bariri como um todo, haja vista a participação que a empresa tem sobre a economia local.

Informamos que o presente processo passou pelo crivo da Procuradoria Jurídica Municipal, um órgão de controle de primeira fase, em que se posicionou em parecer, que segue apostado nesta mensagem, pela possibilidade da prorrogação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal para que seja votado em regime de urgência, considerando o prazo de vencimento do contrato.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

16 MAI 2024

PROTOCOLO
Nº 276



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 27/2024 =

de 15 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo da Concessão de Uso nos termos das Leis Municipais nº 2.827/97, 2.841/97, 2.851/97 e 4.351/13 e 5.269/23.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, o prazo da Concessão de Uso da Empresa Ismael Sabino Viana & Cia Confecções Ltda, nos termos das Leis Municipais nº 2.827/97, 2.841/97, 2.851/97, 4.351/13 e 5.269/23.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º corresponde ao imóvel localizado nesta cidade de Bariri-SP, à Av. José Saltarelli, Bairro Domingos Aquilante, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.729, de propriedade do Município de Bariri, composto de um barracão industrial com 1.520,96 m² de área construída, e respectivo terreno, que possui área total de 2.711,17 m².

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições da referidas Lei citada no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 15 de maio de 2024.


LUIS FERNANDO FÓLONI

Prefeito Municipal

Unica

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

SALA DAS SESSÕES 20/05/24

PRESIDENTE



Fla. 04
1047
Mto. 09

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bariri-SP, 23 de abril de 2024.

Ref. Concorrência 08/2013

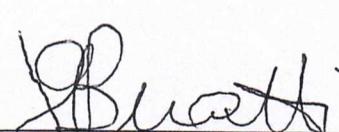
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

A Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem informar que está providenciando a regularização da edificação na matrícula nº19.729 junto ao cartório de registro de imóveis, que será efetivada até 20/maio/2024, conforme prenotação 103550, em anexo.

Em virtude da circunstância, para que seja iniciado um processo de criação de uma lei que permita realizar a alienação por venda do imóvel em questão, esta diretoria solicita que seja concedida uma nova prorrogação do contrato de licitação 49/2013 por mais 180 (cento e oitenta dias), pois conforme estabelecido na lei municipal n. 5269/2023 prazo estipulado vence em 24/maio/2024.

Diante do exposto esta dilatação de prazo faz-se necessária, pois será necessário realizar uma avaliação para a definição do valor do imóvel, além da formalização do processo licitatório para venda.

Atenciosamente,


LUIS EDUARDO BENATTI

Diretor de Serviços de Desenvolvimento Econômico
Luis Eduardo Benatti
Diretor do Serviço de
Desenvolvimento Econômico
CPF: 077.666.803-07



654

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

Processo Administrativo (P.A.) nº 1.101/2013

Concorrência nº 08/2013

Contrato de licitação nº 49/2013

Objeto: Concessão de uso remunerado - Imóvel Av. José Saltarelli, nº 93

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL,

Especificamente quanto à hipótese de nova prorrogação do prazo de concessão de uso por mais 180 dias mediante propositura de novo projeto de lei, com o objetivo de regularizar a situação do imóvel para possibilitar sua alienação, considerando a previsão do Art. 10 da Lei nº 2.827/97 quanto à necessidade de parecer prévio do CMDB, e que consta manifestação do órgão às fls. 650/651 não se opondo a esta possibilidade, bem como pedido expresso da Diretoria de Desenvolvimento Econômico nesse sentido, há de se inferir que há condições para apresentação do projeto de lei de prorrogação do prazo da concessão de uso por mais 180 dias, diante das razões expostas para fundamentar o ato.

Destarte, a Procuradoria Jurídica opina favoravelmente à prorrogação excepcional do prazo de concessão de uso por novo período de 180 dias, condicionada à aprovação de projeto de lei.

Bariri, 15 de maio de 2024.

DANILLO

Assinado de forma digital por

ALFREDO NEVES

DANILLO ALFREDO NEVES

Dados: 2024.05.15 09:32:12

-03'00'

DANILLO ALFREDO NEVES

Procurador do Município

OAB/SP 325.369